

LEILÃO VIRTUAL EXTRA JUDICIAL e VENDA DIRETA

PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR nº 625, com sede à Rua Senador Accioly Filho, 1625 Curitiba-PR, FAZ SABER a todos que realizará o Leilão, devidamente autorizado pelo Comitente/Vendedor **COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL – SICOOB SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.888.589/0001-20 com sede à Rua Benjamin Lins,610 – Batel, - 80.420.100 em Curitiba/PR., pelo critério deste EDITAL DE LEILÃO, a seguir:

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL tem o objetivo de venda de imóveis de propriedade COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL – SICOOB SUL, conforme descrito neste Edital;

2.0 DOS BENS IMÓVEIS A SEREM LEILOADOS: ANEXO 01:

3.0 DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 1º Leilão no dia: 11.01.2021, a partir das 10:00 horas VENDA DIRETA: 360 dias do 1º Leilão: LOCAL: VIRTUAIS(ON LINE) via portal do Leiloeiro Publico Oficial www.psnleiloes.com.br

4.0 DO PREÇO DOS BENS LEILOADOS:

4.1 O preço mínimo da venda para cada imóvel (lote) será o estabelecido logo abaixo à descrição deste bem, observando-se, sempre, qual leilão está sendo realizado;

4.2 Forma de Arrematação: Arrematação em 1ª Leilão - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação, acrescido da comissão do Leiloeiro Publico Oficial e demais encargos legais;-Não havendo interessados ou lance, será novamente praceado, utilizado o lance desde que igual ou superior ao valor da dívida e demais encargos e custos, inclusive a comissão do Leiloeiro Publico Oficial;

4.3 Do Pagamento dos Lotes Arrematados:

No ato do Leilão à vista, em espécie ou cheque nominal à COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL – **SICOOB SUL**, ou, de forma imediata em cheque/dinheiro/transferência eletrônica DOC ou TED, no BANCO SICOOB: 756, AGENCIA: 0001, CONTA: 436800001-3, COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL – **SICOOB SUL**, CNPJ: 05.888.589/0001/20, em até 24 horas, desde que deposite cheque caução no valor da arrematação; salvo dispositivo em contrario indicado no LOTE;

4.4 Da Taxa do Leiloeiro e das Condições Gerais do Pagamento:

O Arrematante/Comprador e/ou adjudicante pagará ao leiloeiro, no ato do arremate, em espécie ou em cheque nominal ao leiloeiro, o Valor correspondente a 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação referente a comissão de Leiloeiro Publico Oficial, cujo pagamento poderá ser efetuado em cheque/dinheiro/transferência eletrônica TED ou DOC, na conta: Banco **001**;, Agência **4818-6** Conta **7670-8**, CPF 041.378.549 87, PAULO SETSUO NAKAKOGUE), **Passar Comprovante, via Email psnleiloes@psnleiloes.com.br ou WHAT: 41 984 178 000**; O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado;:

4.5 A aquisição poderá ser realizada de forma parcelada, desde que aprovado o crédito pelo SICOOOB, em até 60 (sessenta) parcelas, sendo que estas terão a atualização de seus valores mensalmente pela CDI + 0,40%. Se houver disputa de lances, terá preferência aquele que realizar o pagamento à vista. O parcelamento acima mencionado poderá ser realizado em todos os LOTES, porém, deverão ser pagos com entrada mínima no valor de 20% do valor arrematado, paga em até 24 horas, desde que deposite cheque caução no valor da arrematação; salvo dispositivo em contrario indicado no LOTE; Pré requisito para o licitante buscar aprovação de crédito pelo SICOOB deverá encaminhar ao **SICOOB SUL**, antecipadamente, para pré análise, a documentação: RG, CPF, ESTADO CIVIL, COMPROVANTE DE RENDAS, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, requisito igual para o CONJUGE:

4.6 O arrematante paga no ato do leilão, a título de sinal para garantia de contratação, no valor de 5% do lance ofertado a COMITENTE-VENDEDORA , mais o valor da comissão do Leiloeiro Publico Oficial de 5% que não compõe o valor do lance ofertado cujo pagamentos dar-se-á à vista;

4.7 O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e da comissão do Leiloeiro Publico Oficial no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pela **SICOOB SUL** ou pelo Leiloeiro. Ressalta-se que ao término do leilão, se não houver o pagamento do lance, que pode dar-se por cheque e/ou credito bancário, o Lote poderá retornar a venda neste mesmo leilão.

4.8 PROPOSTA EXTRA LEILÃO: O LICITANTE poderá formalizar exclusivamente através do LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL, desde que sejam respeitados os quesitos mínimos de PREÇO VIL, sendo que a mesma será apreciada pela COMITENTE-VENDEDORA em até 30 dias, sem garantia de homologação;

4.9 Nos imóveis em que conste a informação diferenciada no LOTE neste EDITAL, prevalecem sobre a regra geral ;

5.0 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

5.1 Dos Lances: Os interessados do leilão poderão fazê-lo na modalidade VIRTUAL (*ON LINE*). Os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica. VIRTUAIS (*ON LINE*), os lances são realizados *on-line*, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro: www.psnleiloes.com.br para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital. Os lances oferecidos via VIRTUAL (*ON LINE*) não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, conexões ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito:

5.2 Imediatamente ao lance aceito e vitorioso em caso de disputa, o arrematante deverá identificar se fornecendo documentos: a) Pessoas Física: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e Telefone para Contato, e qualificação b) Pessoa Jurídica Contrato Social; Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas – CNPJ e documentos pessoais do Sócio/Gerente/Preposto Cédula de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF, e Telefone: c) CONTRATO DE ADESÃO: é pre requisito para participar no LEILÃO, ter firmado o CONTRATO DE ADESÃO no SITE do LEILOEIRO, devendo estar homologado e Habilitado; Para os participantes presenciais poderão firmar no local e na data do leilão;

5.3 O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos para a elaboração da Certidão de Arrematação do Imóvel no Leilão e, em caso de erro deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o respectivo Leiloeiro Público Oficial e ou sua equipe;

5.4 Da Condição da Venda: O bem será vendido a quem maior lance oferecer, em moeda nacional, reservando-se ao Comitente/Vendedor, o direito de liberar ou não, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. Os interessados deverão verificar as suas condições *in loco*, pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento, acerca de suas características ou do estado de conservação do bem adquirido. O imóvel é celebrado como coisa certa, determinada em caráter "AD CORPUS";

5.5 Dos Débitos Incidentes sobre o Bem:

Será de responsabilidade da Comitente/Vendedor o pagamento dos débitos fiscais relativos aos bens/lotes apregoados e anteriores à data do Leilão. Todos os débitos que tenham fato gerador o bem a partir da data da realização do Leilão serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. Os interessados deverão cientificar-se previamente das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao bem deste Leilão, por força da arrematação. O arrematante deverá efetuar a regularização do imóvel arrematado, através da transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente, se dará por conta do(s) arrematante(s) no prazo Máximo de até 30 (trinta) dias; O arrematante providenciará e arcará com os registros/averbação do Imóvel arrematado para seu nome, bem como com despesas de registros pelo arrematante referente ao Imóvel arrematado, inclusive pagamento de Tributos e Emolumentos;

5.6 Somente após o pagamento integral ou da primeira parcela, juntamente com a comissão do Leiloeiro Público Oficial, é que será emitida a Carta e Certidão de Arrematação para o Imóvel Arrematado, documento este que será utilizado para que o Registro de Imóveis proceda a devida averbação do bem arrematado ao arrematante;

5.7 O bem que for Arrematado com pagamento parcelado, constará esta informação na Carta de Arrematação, sendo que este imóvel ficará em garantia das parcelas vincendas, permanecendo com esta restrição até a data da quitação integral e atualizada do lance:

5.8 Eventual atraso ou desistência ou inadimplemento do parcelamento por prazo superior a 3 (três) dias, será considerado rescindido o lance, onde impor-se-á as sanções previstas nas PENALIDADES. Somente serão devolvidos os valores excedentes após computado integralmente todos os valores e despesas que forem necessários para o retorno do registro para o nome da **SICOOB SUL**;

5.9 É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração da Certidão de Arrematação do Imóvel no Leilão e, cujos dados devem ser CONFERIDOS no ato a elaboração da Certidão de Arrematação do Imóvel no Leilão;

6.0 DOS AUTOS DO LEILÃO:

6.1 A Carta e Certidão de Arrematação para o Imóvel, será emitida somente pelo Leiloeiro Público Oficial, mediante a comprovação da quitação do bem arrematado, que ficará sob os cuidados da **SICOOB SUL**;

6.2 Liberação será efetuada somente pela **SICOOB SUL**, sendo que este procederá o envio do documento para o endereço indicado pelo Arrematante;

6.3. Será elaborado no leilão o Auto do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

6.4 O Auto do Leilão será assinado pelo arrematante.

6.5 O Auto do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

7.0 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL: A homologação do resultado do leilão é efetuada pelo Leiloeiro Público Oficial e constará da Ata de Leilão.

8.0 PENALIDADES: Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo Arrematante, a **SICOOB SUL** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante as seguintes sanções: I - Advertência; II - Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado; III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **SICOOB SUL**, por prazo não superior de 02 (dois) anos; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **SICOOB SUL** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; V - Caso o arrematante desista da aquisição do lote do qual foi vencedor, fica sujeito a multa de 20% (vinte por cento) a favor do **SICOOB SUL**, sobre o valor do lote renunciado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para o Leiloeiro Público Oficial, a serem pagos no próprio momento da desistência, bem como ficará sujeita a sanção prevista no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial; Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante; - descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital. Poderá o leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a Protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tais valores devidos figuram como dívida líquida e certa, nos termos do art. 786, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). Ao Arrematante inadimplente recairão multas, restrições à conta, cobranças judiciais além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.

VI No inadimplemento pela **DESISTÊNCIA NA COMPRA** ou **PAGAMENTO FORA PRAZO DO EDITAL** ou **NÃO PAGAMENTO**, o **ARREMATANTE** declara expressamente que aceita e concorda com as **PENALIDADES** desta cláusula;

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Não poderão participar da presente licitação, empregados e dirigentes da **SICOOB SUL**, bem como seus cônjuges e/ou companheiros;

9.2 O Leiloeiro Oficial poderá, separar, reunir, modificar, suspender ou cancelar os lotes, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização;

9.3 As **IMAGENS** no **SITE** e **INFORMES PUBLICITÁRIO** são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

9.4 Os imóveis serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram; O Adquirente está ciente de que os imóveis ocupados: Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97; 1. Reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes; 2. Somente terão a posse direta por meio de medida judicial que será de sua inteira responsabilidade e todos os custos serão por si suportados.

9.5 Na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, cujo vencimento ocorra entre a data da realização do leilão e a data de registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório;

9.6 O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial por cotas inadimplidas seja ordinárias ou extraordinárias;

9.7 Das Advertências Gerais:

A **CREDORA** entregará ao arrematante o imóvel livre de hipotecas, gravames e penhoras (originadas pela **COMITENTE**) e débitos anteriores relativos ao IPTU, (arts. 130, § único, do CTN, e 1.116 do CPC), salvo decisões judiciais que não eram de conhecimento da Credora/Vendedora até o momento do leilão;

9.8 Da Transferência do Bem/Lote:

O Registro Imobiliário através da Escritura Pública e/ou Carta de Arrematação em Leilão, conforme o caso será procedido em até 30 dias corridos após o Leilão Público, sendo as expensas do Arrematante/Comprador. Esta responsabilidade será reduzida a termo e devidamente assinada pelo Arrematante no ato da assinatura do recibo/ficha de arrematação. A transferência de propriedade será feita, única e exclusivamente, para a pessoa do Arrematante/Comprador. Fica, ainda, consignado que quaisquer outros registros como imobiliários junto à Prefeitura (Inscrição Municipal), INCRA, contas (luz, água) e demais serão incumbência do Arrematante a contar do dia da arrematação, também no prazo de 30 (trinta) dias. Ainda, o ônus para desocupação do bem será todo do Arrematante/Comprador;

9.9 Não reconhecerão a **SICOOB SUL** quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação;

9.10 Os **IMOVEIS** estão à disposição para visitação no local, endereço acima indicados. Se houver recusa para a visitação, entrar em contato com o Leiloeiro Público Oficial Paulo Setsuo Nakakogue – (41)3323-3030 (psnleiloes@psnleiloes.com.br) ou com o **SICOOB SUL**;

9.11 Da Homologação e Divulgação do Resultado Oficial: A homologação do resultado do Leilão é efetuada pela Comissão da **COMITENTE**, na Ata/Auto do Leilão.

9.12 O Leiloeiro é mero mandatário do Comitente/Vendedor, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos ou outros. Os lotes do presente Leilão podem ser modificados a critério do Comitente/Vendedor. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a

qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a carga e ônus do adquirente a sua regularização. Os imóveis serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram; Tais débitos gerados até a data da venda são de responsabilidade e serão arcados pela COMITENTE.—A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da COMITENTE, podendo este revogá-la em defesa do interesse justo ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas. A participação no presente Leilão Público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no Leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede do Comitente/Vendedor. Todas as demais informações e detalhes estão contidos no Edital de Leilão Público cuja publicidade é firmada com ampla divulgação em Jornal de Grande Circulação.

9.13 Erratas, Ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, como pré-condição Irretratável e irrevogável aceita e anuída pelos participantes do LEILÃO;

9.14 Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;

9.15. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL e pela Comissão de Leilão **SICOOB SUL**, de forma soberana, com o reconhecimento formal e irretratável dos licitantes compradores;

9.16 Outras informações e demais esclarecimentos que se fizerem necessários, poderão ser obtidos junto ao Leiloeiro Publico Oficial PAULO SETSUO NAKAKOGUE – (41)3323-3030; (41)99553-8000; (41)98417-8000; EMAIL: psnleiloes@psnleiloes.com.br;

9.17. Ficam ratificados todos os critérios deste Edital;

9.18 O Edital completo juntamente com os Anexos I, acesse SITE www.psnleiloes.com.br,

Curitiba (PR), 01 de Dezembro de 2020

PAULO SETSUO NAKAKOGUE

Relação do Imóveis para venda direta

LOTE 001 - Lote de terras 15, quadra 12, no Jardim Palmeiras, Bairro da Nova Rússia, distante 24m da Rua Marialva, medindo 12m de frente para a R.Augusto Severo, lado par, por 36 metros de frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem que da frente, confrontando com quem da rua olha, do lado direito, com o lote nº 16, do lado esquerdo, com o lote 14, e de fundo, com o lote 10, com a área total de 432m², existindo sobre o mesmo o barracão pré-moldado em alvenaria, com área de 222m², destinado a comercio e a casa mista com área de 36m², sob nº 1.540, ambas de frente para a R. Augusto Severo. Lote plano, meio de quadra, em zoneamento ZR2. Endereço: RUA AUGUSTO SEVERO, 1.540, NOVA RÚSSIA, PONTA GROSSA/PR. Matr. 21.642 - 3º RI de Ponta Grossa / PR. Venda Ad Corpus.

VALOR R\$ 330.000,00

LOTE 002 - Lote sob nº 12-B, subdivisão do lote 10, da planta aprovada pela Prefeitura Municipal, local sob nº 1132, situado nesta capital, no lugar Capão Raso, Distrito do Pinheirinho, medindo 6m de frente para a R.Hugo Gusso, por 50,87m de um lado, 51,85m de outro lado e 15,72m na linha de fundos, com a área total de 552,56m². Sem Benfeitorias. Endereço: RUA HUGO GUSSO, 86 – CAPÃO RASO – CURITIBA/PR. Matr. 42.868 - 8º CRI de Curitiba / PR. IF: 81-317-222.000-2. Venda Ad Corpus.

VALOR R\$ 403.000,00

LOTE 003 – Apartamento 33, do bloco A-1, do tipo A, localizado no 2º andar ou 3º pavimento, do condomínio “Residencial São José dos Pinhais”, com acesso pela R.Moacir Tomelin, com área exclusiva de 47,07m², área comum de 5,1971m², perfazendo área total construída de 52,2671m², fração ideal do solo e partes comum de 0,0053467 e quota do terreno de 62,4649m², contendo hall de entrada, escada, cozinha, sala de estar/jantar, circulação, banheiro, 02 quartos, com uma vaga de estacionamento descoberta; construído sobre o lote de terreno sob nº B-900(resultante da subdivisão do lote B-899), da planta Carolina e Colonia Rio Grande, situado no quadro urbano

de São José dos Pinhais. RUA MOACIR TOMELIN, 40 - SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR. Matr. 59.163 - 2º CRI de São José dos Pinhais / PR. IF: 81-317-222.000-2. Venda Ad Corpus.

VALOR R\$ 115.000,00

LOTE 005 – Lote de Terreno 05, da quadra 01, da planta Vila Solange, situado nessa cidade de Fazenda Rio Grande, com 565,18m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 14m de frente para a R.01, por 40,37m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem a rua olha o imóvel com o lote 04, pelo lado esquerdo com o lote 06, nos fundos 14m. RUA QUERO-QUERO, 765 - GRALHA AZUL – FAZENDA RIO GRANDE/PR. Matrícula 34.818 - CRI de Fazenda Rio Grande / PR. Venda Ad Corpus.

VALOR R\$ 559.000,00

LOTE 006 – Lote de terreno 1-D, oriundo da subdivisão do terreno urbano designado como lote I, da Planta Francisco Muhlmann, situado no lugar denominado Palmital (Atuba), medindo 12m de frente com a Av. Jacob Macanhã, do lado par, e medindo 54,75m da esquina mais próxima, sendo esta: Estrada da Graciosa, por 55m de extensão da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, confrontando com o lote 2-A, pelo lado esquerdo mede 63,40m, confrontando com o lote 1-C, e na linha dos fundos mede 23m, confrontando com o lote 5-A-2, perfazendo área total de 1.109,50m². Lote plano, meio de quadra, em zoneamento ECS2 (Eixo de Comércio e Serviços 2), sem benfeitorias. AVENIDA JACOB MACANHAN, 4396 – JARDIM CLAUDIA – PINHAIS/PR. Matrícula 22.250 - CRI de Pinhais / PR. Inscrição Imobiliária: 23.121.0152 Venda Ad Corpus.

VALOR R\$ 1.085.000,00

LOTE 007 – Lote de terreno 2-B, resultante da subdivisão do lote 02, da Planta Francisco Muhlmann, situado no lugar denominado Palmital (Atuba), medindo 14,80m de frente com a Av. Jacob Macanhã por 62,40m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, confrontando com o lote 03, do lado esquerdo mede 62,90m, confrontando com o lote 2-A, e na linha de fundos mede 14,71m, confrontando com parte do lote 05, perfazendo área total de 936,22m². Lote plano, meio de quadra, em zoneamento ECS2 (Eixo de Comércio e Serviços 2), contendo uma edificação com os seguintes cômodos, conforme laudo anterior: Galpão contendo: Subsolo - Depósito; 1º Pav. - vestiário, depósito da cozinha, escritório e galpão; 2º Pav. - refeitório, banheiro cozinha e depósito. Prédio contendo: 1º Pav.: recepção, sala e lavabo; 2º Pav.: 5 salas, 2 lavabos, sala de reunião, cozinha depósito. 3º Pav. – apartamento contendo: sala de estar / jantar, cozinha, área de serviço, depósito, 4 dormitórios (sendo 01 suíte), banheiro social e sacada. Matrícula 18.936 - CRI de Pinhais / PR. Venda Ad Corpus.

VALOR R\$ 1.510.000,00

LOTE 008 – Lote de terreno 07, da quadra 17, quadrante N-O, situado na Vila Santa Helena, Bairro Orfãs, medindo 11m de frente para a R. Francisco Ribas, por 29m de frente aos fundos, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando com quem da rua olha o imóvel, do lado direito, com o lote 06, do lado esquerdo com o lote 08, aos fundos com o lote 03 e 10, com área total de 319m², existindo sobre o mesmo a casa de alvenaria com área de 144,28m². Imóvel contendo: edificação principal- três quartos sendo um suíte, banheiro social, circulação, sala de estar, sala de tv, copa, cozinha e garagem; edícula: churrasqueira, quarto, lavabo, despensa e área de serviço. RUA FRANCISCO RIBAS, 2105 – ÓRFÃS – PONTA GROSSA/PR. Matrícula 7.719 – 3º CRI de Ponta Grossa / PR. Venda Ad Corpus.

VALOR R\$ 290.000,00

LOTE 009 – Lote de terreno 192/PC, da quadra 04, de forma trapezoidal, quadrante NO, situado na Vila Elyzeu de Campos Mello, Bairro Orfãs, distante 20m da Rua Souza Dantas, medindo 15m de frente para a Rua Paulo Frontin, lado ímpar, confrontando com quem da rua olha o imóvel, do lado direito, com os lotes 192/PA, e 192/PB, onde mede 40m, do lado esquerdo, com o lote D, onde mede 40m, e de fundo, com o lote 190/PB, onde mede 15m, com área total de 600m². Casa que consta na matrícula foi demolida segundo laudo de avaliação. Terreno plano, meio de quadra, em zoneamento ZR4, sem benfeitorias. RUA PAULO FRONTIN, 945- ORFÃS – PONTA GROSSA/PR. Matrícula 5.654 – 3º CRI de Ponta Grossa / PR. Venda Ad Corpus.

VALOR R\$ 420.000,00

LOTE 010 – Data de Terras 14, da quadra U, com área de 625,85m², situado no loteamento fechado Jardins de Monet Residence. Dentro das divisas e confrontações: Divide-se: tem frente para a Rua X no raio = 393,516m e mede DS=17,12m, divisa com o lote 13 no rumo NE 76°19'58" e mede 35, aos fundos, divisa com parte dos lotes 29 e 30 no raio = 428,516m e mede DS=18,64m e finalmente, à esquerda, divisa com o lote 15 no rumo SO 73°50'24" e mede 35m. Todos os rumos se referem ao norte verdadeiro. Matrícula 39.414 – 3º CRI de Maringá / PR. Venda Ad Corpus.

VALOR R\$ 430.000,00

LOTE 011 – Data de Terras 15, da quadra U, com área de 731,13m², situado no loteamento fechado Jardins de Monet Residence. Dentro das divisas e confrontações: tem frente para a Rua X no raio = 393,516m e mede DS=20m, divisa com o lote 14 no rumo NE 73°50'24" e mede 35m, aos fundos, divisa com parte dos lotes 30 e 31 no raio = 428,516m e mede DS=21,78m e finalmente, à esquerda, divisa com o lote 16 no rumo SO 70°55'41" e mede 35m. Todos os rumos se referem ao norte verdadeiro. Matrícula 39.415 – 3º CRI de Maringá / PR. Venda Ad Corpus.

VALOR R\$ 450.000,00

